



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.623/2021

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 729 PG: 1 e 2

Data 06/04/21 a 11/04/21

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 28.305,00** (vinte e oito mil e trezentos e cinco reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.302.4004.1.010	4.4.90.51.314	COVID 19 – Federal	criar	28.305,00
TOTAL SUPLEMENTADO				28.305,00

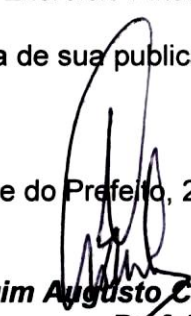
Art.2º- Os recursos para atendimento do presente Decreto, tem como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso II e 43 , § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64; e ficam à conta de **transferência de recursos financeiros do Governo Federal**, através do **Ministério da Saúde**, ao **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo**, de acordo com a **Portaria MS 3.350** de 09 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional em questão tem por finalidade o custeio para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente da COVID-19.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS			
QUADRO B - MODELO 9			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
(1) Conta Vinculada:	AG.107-4 C/C28804-7	Fonte de Recursos: COVID FEDERAL	Decreto Relacionado:
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO		Exercício	ANO:2020
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
	R\$ 28.305,00		
		SUPERÁVIT (4)	R\$ 28.305,00
TOTAL		TOTAL	R\$ 28.305,00

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: tesoureiro	Thiago Leite Costa Valente
Thiago Leite Costa Valente	Data: 31 de Dezembro de 2020	Fundo Mun. de Saude de Cantagalo
Matrícula:	Assinatura:	Matrícula: 10128/F3
Responsável pelo Setor Contábil -	CRC-RJ nº 079761/0-2	Marcio da Silva Barbas
Nome: Tarcisio Ferreira Pino	Data: 31 de Dezembro de 2020	Contador
Matrícula:	Assinatura:	CRC 079761/0-2
Secretário Municipal de Saude		Matrícula: 204 123/5
Nome: Marcio da Silva Barbas	Data: 31 de Dezembro de 2020	
Assinatura:		Marcio da Silva Barbas

Secretário de Saude de Cantagalo
CPF 988 520 167-53
Mat. 2.529/1 GRO-RJ 119349-0